Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.574 DE 22 DE JUNHO DE 1.994.

"Dá denominação ao Posto de Saúde do Bairro da Serra".

Artur Hess, Prefeito do Municí-/pio de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribui-/ções que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara / Municipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Posto de Saúde do Bairro da Serra, passa a ter a seguinte denominação:

"POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL JUSTINO PEDRO DO NASCIMENTO".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, corre-/rão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-/ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,22 de Junho de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

FRancisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo